



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Despacho

CONCORRÊNCIA nº 1/2025/SEINFRA

Processo SEI nº 202500005001602

Processo SISLOG nº 112123

Objeto: Construção de ponte de concreto sobre o Rio do Peixe, na GO-479, bem como a demolição de ponte existente, transporte e destinação do entulho da demolição.

1. Trata-se de decisão de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa **JBM Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 28.573.353/0001-08, insurgindo-se contra a decisão tomada no supracitado procedimento quanto a sua inabilitação, conforme argumentos relatados em seu recurso, apresentado de forma tempestiva.

2. Diante do encaminhamento do processo à Autoridade Competente, em conformidade com o art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto, face aos argumentos apresentados no Relatório de Julgamento (código 159644), emitido pela Agente de Contratação, adoto integralmente, como razões de decidir, conheço o recurso e no mérito, **nego-*lhe provimento***, determinando que se dê prosseguimento às demais fases do certame, mediante a homologação e contratação do objeto em favor da empresa **INTERCON Construtora Ltda.**, CNPJ nº 24.164.922/0001-00.

3. Restiua-se os autos à **Gerência de Compras Governamentais** para prosseguimento do feito.

(Assinatura Eletrônica)

Adib Elias Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura